



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2752

29 de Maio de 2024

PG. 1/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referência: Resultado de Recurso Interposto – PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2024

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS – PAM 2024 - SECID.

AOS INTERESSADOS:

A empresa proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inconformada com a decisão proferida na ata da sessão pela comissão de contratação através do pregoeiro desta Municipalidade, interpôs, recurso ao resultado da licitação em referência.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no edital de licitação em epígrafe e na Lei 14.133/21.

Não houve apresentação de contrarrazões.

O recurso foi julgado procedente.

Diante da decisão, fica reformada a decisão contida na ata da sessão, sendo declarado classificada a proposta da empresa proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI e consequentemente vencedora da licitação por ter apresentado o melhor valor.

É a decisão.

Qualquer interessado poderá ter acesso à íntegra da decisão de recurso, através do Portal transparência do Município de Nova Londrina/Pr, na *aba licitações*.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Londrina/Pr, 29 de maio de 2024

Janaina Gouveia
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QabRmL neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2752

29 de Maio de 2024

PG. 2/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº.016/2023 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Londrina/PR, no dia **03 DE JUNHO DE 2024, a partir das 8hr**, munido (a) de documentos de identificação, para assumir suas funções.

II – Conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público, os serviços destinam-se para **AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE IDOSO DIURNO, O QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA/PR, JUNTO AO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA.**

III - OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO:

III.I. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSOS:

a) Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e acompanhar o idoso nas atividades do Centro Dia do Idoso Dona Letícia, no setor e fora dele.
b) Auxiliar o idoso que não tem autonomia motora ou intelectual em sua mobilidade, necessidades pessoais como higiene alimentação; prestar atendimento às necessidades especiais do idoso e apresentar relatórios de sua atuação.

III.II DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSOS:

- a) Receber afetivamente os idosos, dentro de um ambiente acolhedor;
b) Realizar suas tarefas de cuidado e acompanhamentos;
c) Conhecer as características individuais e faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade;
d) Garantir a segurança dos idosos no setor;
e) Comunicar ao supervisor/coordenador/diretor responsável os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos responsáveis legais e/ou autoridades competentes;
f) Zelar e acompanhar os idosos durante as atividades livres nas intermediações da instituição, inclusive em viagens promovidas pelo Município;
g) Ler e escrever para o idoso de acordo as necessidades apresentadas.
j) Auxiliar na mobilidade do idoso com necessidade especial;
k) Auxiliar na higiene pessoal do idoso com necessidade especial, tal como nas idas ao banheiro;
l) Auxiliar o transporte de materiais necessários à execução das atividades do idoso;
m) Estimar e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
n) Realizar mudanças de posição para maior conforto do idoso com necessidades especiais;
o) Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Cuidador de idosos;

CONVOCA-SE:

Nº	NOME	CPF
04	LUIZA LOPES DOS REIS	016.433.359-28

IV – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

V – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024

Leandro Mucci

Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QabRmL neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2752

29 de Maio de 2024

PG. 3/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
CNPJ nº 16.514.870/0001-19

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

3 – OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ 61.091,60 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, demolições, base/ sub-base, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa.

4 – LOTE: 01 (único).

5 - VALOR: R\$ 5.547.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais).

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 29 de maio de 2024.

APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2752

29 de Maio de 2024

PG. 4/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2024

Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação: nº.016/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº 261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Srº Leandro Mucci

CONTRATO Nº 204/2023 – NEUZA CORDEIRO FERREIRA
CPF Nº 007.771.369-96
FUNÇÃO: CUIDADOR DE IDOSO DIURNO

Amparo Legal: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Nova Londrina, 29 de maio de 2024.

LEANDRO MUCCI
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QabRmL neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2752

29 de Maio de 2024

PG. 5/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.664/2024

29 de maio de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
13.392.0014.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (457).....					R\$ 91.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 91.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
15.451.0017.1376 Emenda nº 2849007 – Transferência Especial					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (469).....					R\$ 91.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 91.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QabRmL neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2752

29 de Maio de 2024

PG. 6/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.665/2024

29 de maio de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S	G	
			F	N	
				D	

26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 137.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 137.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S	G	
			F	N	
				D	

15.451.0017.1376 Emenda nº 2849007 – Transferência Especial

FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (469).....R\$ 137.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 137.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QabRmL neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2752

29 de Maio de 2024

PG. 7/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 257/2024

29 de maio de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.664/2024, 29 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
13.392.0014.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (457).....					R\$ 91.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 91.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
15.451.0017.1376 Emenda nº 2849007 – Transferência Especial					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (469).....					R\$ 91.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 91.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QabRmL neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2752

29 de Maio de 2024

PG. 8/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024

29 de maio de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.665/2024, 29 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 137.000,00					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 137.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
15.451.0017.1376 Emenda nº 2849007 – Transferência Especial					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (469).....R\$ 137.000,00					
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 137.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QabRmL neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2752

29 de Maio de 2024

PG. 9/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 173/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público, amparado pelo artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e ratifica para todos os efeitos a Dispensa por Inexigibilidade nº.016/2023, homologando o presente processo, para a **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE IDOSO DIURNO, O QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA/PR, JUNTO AO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA**, por um período de 6 meses, a Sr^a **LUIZA LOPES DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº. 016.433.359-28, no valor total de R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

Leandro Mucci

Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QabRmL neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio